



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

EDITAL

Dr. João Manuel Correia Rodrigues Duque, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 30º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizar-se-á no dia 30 de abril de 2019 (terça-feira), pelas 20h30m, no Theatro Club, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (45')
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA (16')
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (16')
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto Um (15`):

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Dois (15`):

Informação da câmara municipal sobre o relatório trimestral de execução orçamental, inerente ao 4.º trimestre de 2018, da EPAVE, E.M., conforme determina a alínea b) n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Três (15`):

Proposta da câmara municipal para contratualização de empréstimo – BEI PT 2020 (Banco Europeu de Investimento) para apoio ao investimento municipal inerente aos projetos denominados Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio e Reabilitação do largo da feira e envolvente, ao abrigo da faculdade prevista no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, conforme determina a alínea f) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Ponto Quatro (15`):

Proposta da câmara municipal para contratualização de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de beneficiação de arruamentos nas freguesias, no valor de até um milhão e cem mil euros, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, conforme determina a alínea f) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Cinco (15`):

Proposta da câmara municipal para contratualização de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da aquisição de duas casas antigas dos magistrados, no valor de até duzentos e cinquenta mil euros, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, conforme determina a alínea f) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Seis (20`):

Proposta da câmara municipal para a 1ª revisão orçamental do ano de 2019, conforme determina a alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Sete (15`):

Informação da câmara municipal sobre os apoios concedidos no âmbito do regulamento Câmara Amiga das Freguesias, conforme determina a alínea j) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Oito (45`):

Proposta da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2018, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto), conforme determina a alínea l) n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Nove (15`):

Apresentação do relatório semestral do Revisor Oficial de Contas, para os efeitos do disposto na alínea l) n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Ponto Dez (15`):

Propostas da câmara municipal para:

- a) Alteração da organização dos serviços municipais, estrutura e competências, bem como o regulamento, e organigrama respetivo, para o exercício de 2019, nos termos do Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro com as especificações implícitas da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conforme alínea m) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.
- b) Aprovação da 2ª alteração do mapa de pessoal para 2019, conforme determina a alínea o) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Onze (15`):

Proposta da câmara municipal para aceitação da constituição da empresa local de natureza intermunicipal com o objeto exclusivo de proceder à triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos, nos municípios de Braga, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, Amares, Vila Verde e Terras do Bouro, assumindo o Município de Póvoa de Lanhoso, uma participação direta de 4,20% e para mandar a BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., através dos titulares do seu órgão executivo, para prosseguir todos os atos administrativos e societários com vista a constituição do sistema intermunicipal delegatário.

Ponto Doze (15`):

Proposta da câmara municipal para aprovação simultânea da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Vila da Póvoa de Lanhoso, de acordo com o n.º 2, do Art.º 7 da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo e que eu Guilherme Brandão, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, subscrevo.

Póvoa de Lanhoso, 17 de abril de 2019.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(João Manuel Correia Rodrigues Duque, dr.)